



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 36/90

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
UM CAMINHÃO, NOVO.

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir, através da Concessionária Ford local, UM (1) CAMINHÃO, novo, marca Ford, modelo F-14.000, Chassi 194', motor MWM, 06 cilindros, a Diesel, direção hidráulica, pneus 1000x20.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
PROJETO 0915 = ELETRIFICAÇÃO RURAL.

Art. 3º - Fica autoriza do o Poder Executivo a suplementar a dotação orçamentária referida no artigo precedente, até o valor da despesa decorrente da execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 1º de Outubro de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL